

EDITAL Nº 62/2023

**PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE
ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (UBI) – 2024/1**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC) comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação interessados em realizar mobilidade acadêmica na **Universidade da Beira Interior (UBI)**, situada na cidade de **Covilhã - Portugal**, em 2024/1.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de Graduação da UCPel apresentados no item 4, subitem 4.4;
- 1.2. Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso no qual se encontra matriculado. Para cursos de oferta anual, é necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano do curso no qual está matriculado;
- 1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
- 1.4. Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 1.5. Ter proficiência linguística no idioma exigido pela instituição de destino;
- 1.6. Atender aos demais requisitos previstos no Estatuto de Mobilidade Acadêmica da UCPel.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (anexo II);
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (anexo III);
 - 2.3.1. Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade necessária junto à coordenação de seu curso na UCPel;
 - 2.3.2. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas 'S2' ou '2º Semestre', ou seja, disciplinas que são ministradas no segundo semestre europeu;
 - 2.3.3. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do coordenador de curso ou semelhante;

- 2.3.4. O plano de estudos pode sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na universidade de destino.
- 2.4. Cópia colorida da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- 2.5. Cópia colorida do Passaporte Brasileiro (folha de identificação) – comprovante de solicitação, agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos;
- 2.6. 1 (uma) foto 3x4;
- 2.7. Comprovante de matrícula;
- 2.8. Histórico acadêmico com média geral;
- 2.9. Currículo Vitae ou Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas);
- 2.10. Carta de motivação, redigida em português, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4;
- 2.11. A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na **eliminação** da candidatura à pré-seleção.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos referentes ao item 2.1, 2.2 e 2.3 deverão ser assinados e enviados de forma digitalizada com o restante dos documentos;
- 3.2. O candidato deve enviar toda a documentação exigida no item 2 em formato PDF, em pasta compactada (zipada), para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar “**EDITAL 62/2023 - NOME DO CANDIDATO (UBI)**”;
- 3.3. Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes;
- 3.4. O envio dos documentos deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **11 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023**;
- 3.5. O descumprimento dos prazos será critério de desclassificação do candidato.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O segundo semestre na **Universidade da Beira Interior (UBI)** vai de **fevereiro de 2024 a julho de 2024**;

- 4.2. Os candidatos devem estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. A **Universidade da Beira Interior (UBI)** reserva o direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- 4.3. O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e pode variar a cada semestre;
- 4.4. No quadro abaixo constam os *links* para a oferta acadêmica correspondente da **Universidade da Beira Interior (UBI)**, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deve identificar um curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPel e informá-lo no formulário de inscrição (**anexo I**);

CURSO UCPel	CURSO UBI	OBSERVAÇÕES
Arquitetura	Arquitetura	Foram disponibilizadas 05 vagas, com o limite de 02 por curso.
Biomedicina	Ciências Biomédicas	
	Bioquímica	
	Química Medicinal	
Engenharia Civil	Engenharia Civil	
Engenharia Elétrica	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	
Farmácia	Ciências Farmacêuticas	

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	11/09/2023
Término das Inscrições	05/10/2023
Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	10/10/2023
Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados ¹	10/10/2023 a 11/10/2023 às 17h.

¹Todos os alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) devem confirmar a ocupação da vaga caso tenham interesse em realizar o intercâmbio. A confirmação deve ser enviada para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br até o dia e horário estipulados no item 5.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

- 6.1.1. Maior percentual do curso de graduação concluído até o momento da inscrição – observado o disposto no item 1 subitem 1.2;
- 6.1.2. Maior índice de aproveitamento acadêmico;

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

A nota final do candidato será atribuída pela média aritmética ponderada entre percentual do curso de graduação concluído e índice de aproveitamento acadêmico: $\{Média = [(Nota\ percentual\ do\ curso\ de\ graduação \times 6) + (Nota\ índice\ de\ aproveitamento\ acadêmico \times 4)] / 10\}$.

6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente de acordo com as notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação dos candidatos. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos.

6.3. Em caso de empate o seguintes critérios serão observados:

- 6.3.1. Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.3.2. Candidato mais velho, em anos, meses e dias – este critério somente será utilizado se o empate permanecer após análise do critério 6.3.1.

7. RESULTADOS

7.1. A lista de alunos selecionados (titulares e suplentes) será divulgada no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) e no portal UCPel (<https://ucpel.edu.br/editais>) na data indicada no cronograma (item 5).

7.2. É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (intercambio@ucpel.edu.br), através do seu e-mail institucional, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5);
- 8.2. A não confirmação de interesse pela vaga no prazo indicado implica desistência da vaga. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas para concorrência entre os alunos suplentes;
- 8.3. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPel Internacional (intercambio@ucpel.edu.br), o mais rápido possível, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado:
 - 9.1.1. Providenciar passaporte válido (caso não possua);
 - 9.1.2. Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
 - 9.1.3. Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE)

- 10.1. Nessa fase há uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo;
- 10.2. O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios e possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica;
- 10.3. O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino;
- 10.4. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail.

11. APROVEITAMENTO

- 11.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição;

- 11.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento e está condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 12.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPel, exceto alunos do curso de Medicina;
- 12.1.1. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (Prouni, Fundação ou outros descontos), o mesmo manterá sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPel, de acordo com o benefício usufruído;
- 12.2. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento;
- 12.3. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a **Universidade da Beira Interior (UBI)** deve ser consultada durante a vigência da mobilidade a fim de verificar a possibilidade de renovação.
- 12.4. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPel;
- 12.5. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada;
- 12.6. O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente de que sua formatura na UCPel poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato;
- 12.7. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato;
- 12.8. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica são de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior;
- 12.9. É de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima;
- 12.10. A UCPel não se envolve nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas;
- 12.11. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de

passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro;

- 12.12. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPel Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala 326C, das 9h às 13h de segunda-feira a sexta-feira;
- 12.13. Os casos omissos deste edital serão analisados pela coordenação da Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC).

13. INFORMAÇÕES ÚTEIS

- 13.1. [Mobilidade Estudantes Incoming](#)
- 13.2. [Antes, Durante e Depois da Mobilidade](#)
- 13.3. [Viver em Covilhã](#)
- 13.4. [Como chegar à Covilhã](#)
- 13.5. [Visto e Seguro de Saúde](#)
- 13.6. [Calendário escolar 2023/2024](#)

Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos seis dias de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO II – EDITAL 62/2023**DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA**

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica na Universidade da Beira Interior, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em Portugal.
Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a)

Ano Académico 2023 / 2024



Dados da Instituição (Preencher em Maiúsculas)

Instituição:

Morada:

CEP:

Coordenador:

Telefone:

E-mail:

Dados Pessoais

Sobrenome(s):

Masc. Femin.

Nome:

Nº Passaporte:

CPF:

Nome de Pai:

Nome de Mãe:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Morada:

CEP:

País

Telefone:

E-mail:

Área de Estudo (Instituição Origem):

Curso (Instituição Origem)

Doutoramento

Bacharelato

Licenciatura

Mestrado

Candidatura ao Curso de:

Doutoramento

Licenciatura

Mestrado Integrado

Mestrado

Designação do Curso (Instituição de Acolhimento):

Duração do Período de Estudos

Período de Mobilidade (Semestre/Ano Letivo):

Data de Chegada: ____/____/____

Data de Partida: ____/____/____

Alojamento

Pretende candidatar-se a alojamento em residências universitárias?¹ Sim Não.

Bolsa de Estudo

Recebe alguma bolsa de estudo? Sim Não.

Recebe alguma bolsa suplementar de subsistência?² Sim Não.

¹ Dependente das vagas disponíveis no momento da candidatura e sujeito a aprovação e respetivo pagamento.

² A UBI não dispõe de bolsas nem de meios financeiros para suportar despesas de subsistência de alunos de mobilidade. Será a Universidade de origem responsável pela seleção e envio dos alunos de mobilidade e garantir que os seus alunos terão meios de subsistência na Universidade de destino.

Plano de Estudos

Nome:

Sobrenome:

Lista das disciplinas

Código	Título	Créditos

Instituição de Origem

Confirmação da aprovação das alterações ao plano de estudos inicialmente proposto

Assinatura do Professor Coordenador

Assinatura do Responsável

Data

Data

Instituição de Acolhimento

Confirmação da aprovação das alterações ao plano de estudos inicialmente proposto

Assinatura do Professor Coordenador

Assinatura do Responsável

Data

Data

Declaração

Eu, abaixo assinado, declaro que toda a informação prestada é verdadeira e correta.

Data:

Assinatura

ANEXOS

- Histórico Escolar / Plano Curricular
- Comprovativo de seguro de saúde/acidentes pessoais ou PB4
- Foto 3x4 (extensão “.jpg” com até 45 KB)
- Cópia do passaporte
- Comprovativo de meios de subsistência no país de destino

Atenção: O Formulário, e respetivos anexos, devem ser enviados e devidamente assinados, para o seguinte email: inter@ubi.pt